



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	
OBJETO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 183/2025
EMENTA	<b>DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 39.056,00 (TRINTA E NOVE MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</b>
AUTOR	EXECUTIVO MUNICIPAL.
PARECER	FAVORÁVEL.

## COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

### PARECER Nº 183/2025

#### I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise, encaminhado pelo Executivo Municipal, visa:

- Alterar as metas financeiras da **Lei nº 6.544/2024** (Plano Pluriannual – PPA) e da **Lei nº 6.619/2024** (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO);
- **E autorizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 39.056,00 (trinta e nove mil e cinquenta e seis reais) na estrutura da Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 6.706/2024).**

Os recursos destinam-se à **Secretaria Municipal de Saúde**, especificamente para viabilizar o repasse de **emenda parlamentar individual do vereador Fábio Brito**, voltada ao **Instituto Resgate João L. Pizzato** – entidade filantrópica dedicada à recuperação de dependentes químicos e alcoólicos.

O Instituto atende aproximadamente 70 pessoas, oferecendo suporte integral com enfoque médico, psicológico, espiritual e social. A proposta visa sanar débitos locatícios da entidade, assegurar a manutenção do imóvel e evitar a descontinuidade dos atendimentos, tendo em vista notificação extrajudicial de desocupação por inadimplência.

#### II – JUSTIFICATIVA

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195-S, Centro – (65) 3311-4600 Cep 78300-093-Tangará da Serra – MT



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

O crédito suplementar proposto está **plenamente amparado na legislação vigente**, considerando a legalidade da destinação via emenda individual, bem como a **relevância social da ação contemplada**.

O Instituto Resgate João L. Pizzato desempenha papel fundamental na **assistência social e no atendimento em saúde mental e dependência química**, preenchendo lacuna importante nas políticas públicas locais. A interrupção de suas atividades comprometeria diretamente a dignidade e a reintegração de dezenas de pessoas em situação de vulnerabilidade.

A atuação do Executivo, ao acolher e operacionalizar esta emenda, demonstra sensibilidade à realidade social e compromisso com ações de apoio à saúde e à cidadania, respeitando os princípios constitucionais da proteção à vida, à saúde e à dignidade da pessoa humana.

### III – CONCLUSÃO DO PARECER

Diante do exposto, a **Comissão de Saúde, Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos** manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do **Projeto de Lei nº 183/2025** que autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 39.056,00 destinado ao Instituto Resgate João L. Pizzato, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

A Comissão também **acolhe o regime de URGÊNCIA SIMPLES**, reconhecendo a necessidade de tramitação célere para garantir a continuidade do serviço prestado à população em situação de vulnerabilidade.

**Vereadora Zi Lima (PRD)**

**Relator**

**Vereador Esdras Moraes (PL)**  
**Presidente**

- PELAS CONCLUSÕES  
 DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO  
 CONTRÁRIO AO RELATOR

**Vereador Horácio Pereira (REPU)**  
**Membro**

- PELAS CONCLUSÕES  
 DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO  
 CONTRÁRIO AO RELATOR



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6122-8203-25D7-AEC7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSELENE FERREIRA DE LIMA (CPF 010.XXX.XXX-59) em 03/06/2025 08:46:14 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ ESDRAS CARVALHO DA SILVA MORAES (CPF 313.XXX.XXX-85) em 03/06/2025 09:01:49 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC DOCLOUD RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ HORACIO GOMES PEREIRA (CPF 028.XXX.XXX-70) em 03/06/2025 09:07:49 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC DOCLOUD RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmtangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/6122-8203-25D7-AEC7>